

Desinvestimento da REMAN



PETROBRAS

20 de junho de 2022

PETROBRAS COMPETE LIVREMENTE DESDE ABERTURA DO MERCADO

ABERTURA DO MERCADO 1997

- **Lei 9478/97 (Lei do Petróleo), Art 61** - Atividades econômicas serão desenvolvidas pela Petrobras em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado
- **Lei 13303/2016 (Lei das Estatais), Art 8º** - Determina que o estatuto da empresa preveja qual seu interesse público e que o controlador possa orientar as atividades da companhia para atendê-lo mediante acordo prévio, com transparência na previsão orçamentária
- **Lei 6404/76 (Lei das SAs), Art 245** - Determina que os administradores não podem atuar em prejuízo da companhia e que as operações com o controlador devem observar condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado

GOVERNANÇA INTERNA

- **Estatuto, Art 3º** - Em conformidade com a Lei das Estatais, quando orientada pela União a contribuir pelo interesse público, em condições diversas à de qualquer sociedade privada que atue no mesmo mercado, a Petrobras será compensada a cada exercício social, nos termos do seu Estatuto Social

AMPLAMENTE ACOMPANHADA POR ÓRGÃOS DE CONTROLE



ESTATAL
(Administração Indireta)

- Serve à sociedade com produtos de qualidade
- Monitorada pelo TCU, CGU, STF, SEST, MME, Congresso
- Regulada pela ANP, CADE, ANEEL, ONS, ANTAQ, IBAMA



EMPRESA DE ECONOMIA MISTA

- Compromisso com transparência, governança, integridade
- Retorno social (tributos & dividendos) e Investidor
- Monitorada pela Receita Federal, CVM, SEC

DESCONCENTRAÇÃO DO MERCADO DE REFINO BRASILEIRO

CONTEXTO REGULATÓRIO & CONCORRENCIAL

- Estimular a entrada de novos agentes econômicos no setor, de forma a trazer mais investimentos e aumento da competitividade no fornecimento primário de combustíveis e demais derivados de petróleo
- Desenvolvimento da infraestrutura logística do País
- Garantir um mercado capaz de atender o consumidor brasileiro em condições adequadas.
- Proporcionar maior geração de emprego e renda

BASE NORMATIVA

- A Resolução do **CNPE** de 09/05/2019 (Conselho Nacional de Política Energética), criada para promover livre concorrência na atividade de refino no País e visando a garantia da competitividade
- O Termo de Compromisso de Cessação de Prática - **TCC**, celebrado entre Petrobras e **CADE** (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), em 11/06/2019, onde a Petrobras se comprometeu a desinvestir, oito de suas refinarias, correspondentes à metade de sua capacidade de refino.

PROGRAMA DE DESINVESTIMENTO & REFINARIA ISAAC SABBÁ (REMAN)

- **DESINVESTIMENTO ACORDADO** - Propicia uma melhor conformação da atuação da Companhia às expectativas regulatórias e concorrenciais para o segmento de refino brasileiro
- **ATUAÇÃO ESTRATÉGICA NO REFINO** – Consistente com a priorização das atividades de exploração e produção no pré-sal nas bacias de Campos e de Santos e com a integração logística das refinarias de São Paulo e do Rio de Janeiro.

- **REFINARIA ISAAC SABBÁ (REMAN)** - Capacidade de 46 kbpd (cerca de 2% da capacidade do refino brasileiro), e o terminal aquaviário de Manaus
- **VALORAÇÃO DO ATIVO** - É majoritariamente baseado na expectativa futura de geração de resultados e atualmente as projeções de valor de ativos de refino **não podem ser suportadas exclusivamente** por avaliações convencionais baseadas em dados históricos, visto que as expectativas de transição para uma matriz de baixo carbono acabam afetando de forma significativa o valor dos ativos de refino no médio e no longo prazo.

REFINARIA ISAAC SABBÁ (REMAN)



PROPOSTA DO BID

- Examinada pela **Petrobras** à luz de sua avaliação financeira interna, com apoio de assessor financeiro externo (Citibank)
- Suportada por dois pareceres externos independentes (*Fairness Opinions*) sobre valor justo da transação (Rothschild e G5 Partners)*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

Auditoria concluiu que a Petrobras “ atendeu, sob ponto de vista formal, aos ditames da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras, relativamente ao processo de desinvestimento da REMAN, não tendo sido identificadas impropriedades ou irregularidades nos demais aspectos avaliados, quais sejam, a adequação do preço ofertado para a venda, a oportunidade do momento de venda, e a devida fundamentação e informação do processo decisório”.

* O caráter de independência de tais avaliações é preservado, de forma que todas as premissas utilizadas na elaboração das fairness opinions são de responsabilidade e justificadas por cada instituição emissora

PREÇOS COMPETITIVOS & ATENDIMENTO DO MERCADO

➤ EQUILÍBRIO COM MERCADO INTERNACIONAL -

Preços praticados pela Petrobras acompanham as variações do valor dos produtos e da taxa de câmbio, para cima e para baixo

- **REPASSES IMEDIATOS SÃO EVITADOS** – Analise da volatilidade das cotações internacionais e da taxa de câmbio, ocasionadas por questões conjunturais, permitiu à Petrobras manter preços estáveis

➤ REFERÊNCIA AO MERCADO INTERNACIONAL -

Fundamental para que o mercado brasileiro siga sendo suprido sem riscos de desabastecimento pelos atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras: distribuidores, importadores e outros produtores, além da Petrobras. No caso da região norte a produção da REMAN é apenas uma parcela do volume comercializado

Atendimento à Região Norte		
Origem	Diesel	Gasolina
Produção REMAN	8,2%	27,1%
Cabotagem + Importações	74,9%	55,5%
Transferências interestaduais (balanço)	16,9%	17,4%